



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região - CNPJ 26.989.715/0040-19
Diretoria Regional
Av. Vicente Machado, 84 - Centro - Curitiba/PR - CEP 80420-010
Tel. (41) 3304-9000 - www.prt9.mpt.mp.br - prt09.regional@mpt.mp.br

PGEA 20.02.0907.0000085/2025-17

TEMAS: 01.02.04.02. - Manutenção Predial, 01.04.05. - Execução Orçamentária, Financeira e Fiscal

Requerente: Procuradoria do Trabalho No Município de Guarapuava

DECISÃO N.º 408.2025

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de contratar empresa para recarga de extintores da Procuradoria do Trabalho no Município de Guarapuava, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Assessoria Jurídica manifestou-se pela legalidade da fase preparatória do processo de contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento das demais fases da referida contratação, conforme o artigo 72 do aludido regramento licitatório, conforme parecer de Doc. nº 000203.2025.

Considerando os termos do parecer jurídico, bem como os demais elementos constantes nos autos, autorizo o prosseguimento da contratação e a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, com fundamento legal no artlgo 75, § 3º, da Lei 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 67/2021 SEGES-ME.

À Seção de Licitações e Compras para dar continuidade ao procedimento de contratação.

Curitiba, 09 de outubro de 2025.

IROS REICHMANN LOSSO
PROCURADOR-CHEFE